ASSOCIAÇÃO MINEIRA
DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Of. Pres. 012/2019 Belo Horizonte, 08 de março de 2019

Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça,

A AMMP – Associação Mineira do Ministério Público, entidade de classe que congrega todos os promotores e procuradores de Justiça do Estado de Minas Gerais, realizou por meio de seu sitio eletrônico (ammp.org.br) enquete entre seus associados sobre os critérios para movimentação na carreira .

Diante da situação atual em que a determinação dos critérios para provimento das vagas, antiguidade e merecimento, são auferidos de forma alternada conforme o último critério em cada entrância, independentemente da comarca, alguns associados solicitaram à AMMP que buscasse junto aos órgãos competentes a alteração interpretativa deste critério de provimento, para que fosse determinado com base no último critério de movimentação na comarca, sob a justificativa de que a alteração permitirá maior previsibilidade nos critérios, já que antes mesmo da abertura do edital já seria possível conhecer o critério de provimento das comarcas. Ademais, não deixaria o critério de provimento tão sujeito ao acaso.

Assim, a AMMP consultou seus associados por meio de enquete em que apresentou o seguinte questionamento: “Sobre a movimentação na carreira, você é a favor da alternância dos critérios: (a) na comarca. Ou (b) na entrância, como ocorre atualmente”. Como resultado, 91,6% dos participantes votou na alternativa (a) na comarca e 8,4% dos participantes votou na alternativa (b) na entrância, como ocorre atualmente.

Reconhecendo e respeitando as prerrogativas conferidas a Vossa Excelência, A AMMP solicita que os critérios para provimento das vagas, antiguidade e merecimento, sejam auferidos de forma alternada conforme o último critério em cada comarca.

No ensejo, renovamos a Vossa Excelência os votos do mais elevado respeito, estima e consideração.

Enéias Xavier Gomes

Presidente da AMMP

Exmo. Sr.
Procurador-Geral de Justiça Do Estado de Minas Gerais
Dr. Antônio Sérgio Tonet